PROJETO DE INDICAÇÃO Nº386/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) no dia 11 de março último, a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia global por causa da rápida expansão mundial do COVID-19 (Novo Coronavírus);

b) o primeiro caso de COVID-19 no Brasil foi registrado no dia 25 de fevereiro último;

c) o primeiro caso no Município de Salvador foi confirmado no dia 13 de março passado;

d) o Prefeito de Salvador declarou situação de emergência em todo a cidade no dia 18 de março último;

e) as medidas, mais que pertinentes, são indispensáveis para a preservação da vida da população;

f) os soteropolitanos estão sobre sérias recomendações de isolamento e distanciamento social;

g) no presente momento, toda a economia municipal foi afetada pelos efeitos do COVID-19 na economia mundial;

h) as atividades comerciais estão fechadas desde o dia 28 de março último;

i) as micro e pequenas empresas não tiveram a devida atenção do Governo Federal para passar esse momento de pandemia;

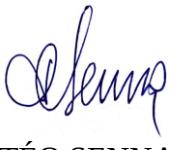
j) pelo desespero do momento, muitos comerciantes tentaram garantir a manutenção dos seus negócios, descumprindo aos decretos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, elabore um plano de regularização das empresas autuadas durante a pandemia para que possa garantir a mais rápida retomada desses comércios.

Salvador, 22 de junho de 2020.



TÉO SENNA

Vereador-PSDB